



6036112



08000.009718/2018-19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PORTARIA RIBPG Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a formalização da constituição da Comissão de Estatística do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG)

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2013 (DOU Nº 84, de 6 de maio de 2014, Seção 1, página 17),

Considerando a necessidade contínua de aperfeiçoamento dos procedimentos de inclusão de dados nos bancos de perfis genéticos da RIBPG,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a constituição da Comissão de Interpretação e Estatística do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos com a finalidade de subsidiar o referido comitê em questões relativas à análise dos perfis genéticos e temas relacionados.

Art. 2º Indicar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Interpretação e Estatística:

I - Ana Carolina Bernardi Della Giustina

II - Ana Cristina Lepinsk Romio

III - Bruno Rodrigues Trindade

IV - Guilherme Silveira Jacques

V - Meiga Aurea Mendes Menezes

VI - Tatiana Hessab de Castro Aranha

I Art. 3º Constituir TATIANA HESSAB DE CASTRO ARANHA de como coordenadora das atividades da Comissão de Interpretação e Estatística.

Art. 4º A Comissão de Estatística se reunirá mediante convocação de seu coordenador, seja de forma presencial ou à distância, de acordo com demandas solicitados pelo Comitê Gestor e outras julgadas pertinentes pelos membros da comissão.

Art. 5º As funções da referida comissão serão exercidas independentemente das atribuições específicas que os servidores atualmente desempenham.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **ALINE COSTA MINERVINO, Coordenador(a) do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos**, em 12/04/2018, às 17:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6036112** e o código CRC **196AC5E8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.